

CICA JUNDIAÍ - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ Nº. 13.920.018/0001-53

("FUNDO")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

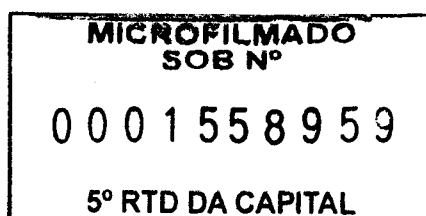
DATA, HORA e LOCAL: Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2019, às 16:00 horas, na sala de eventos AMÉRICA, do hotel "THE WORLD HOTELS", situado na Rua Gomes de Carvalho, 1005, Vila Olímpia, São Paulo -SP.

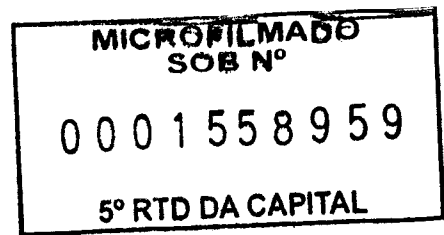
COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Diego Nascimento; e Secretário: Sergio Ramalho.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Enviada no dia 25 de março de 2019, através de Edital de Convocação. Presentes os titulares de 55,76% das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas"), bem como quotistas detentores de 9,36% que enviaram voto eletrônico, totalizando desta forma, 65,12% das cotas emitidas pelo Fundo. Presentes também os representantes da Administradora e da Gestora do Fundo.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a contratação da CAJ – Consultoria Ambiental Japi, para assessoria técnica na elaboração e protocolo de Recurso Administrativo de dispensa de EIV e de medidas mitigadoras e compensatórias, conforme proposta apresentada previamente aos cotistas do Fundo, em 25 de março de 2019 ("PROPOSTA").

DELIBERAÇÕES: Preliminarmente, a Administradora, através de seu representante, pediu a palavra para esclarecer que dada a natureza exclusiva da prestação do serviço na localidade em que imóvel que integra a carteira de investimento do Fundo se situa, restou-se prejudicada a obtenção e a consequente apresentação prévia aos cotistas do Fundo de, no mínimo, 3 (três) orçamentos relacionados ao serviço a ser contratado, em consonância com o disposto no parágrafo primeiro do Artigo 16 do regulamento do Fundo.





Realizados os esclarecimentos preliminares, o Sr. Presidente, submeteu a PROPOSTA aos cotistas para deliberação, onde houveram as seguintes manifestações:

Inicialmente foi feita uma contraproposta de forma verbal aos representantes da CAJ – Consultoria Ambiental Japi, quanto ao valor da proposta apresentada, visando a redução do valor desta de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais) para R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Os representantes da CAJ – Consultoria Ambiental Japi, concordaram com a redução do valor, passando a proposta então a vigorar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), sendo que este valor deverá ser pago em 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em caso de sucesso do recurso administrativo a ser interposto e a consequente dispensa das medidas mitigadoras e contrapartidas no uso comercial do empreendimento, conforme especificado na PROPOSTA.

Submetida a proposta aos cotistas e realizada as manifestações iniciais, o Sr. Presidente, deu início a votação da ordem do dia, onde houveram as seguintes manifestações:

Os Cotistas representando 57,20% das Cotas em Circulação aprovaram a contratação da CAJ – Consultoria Ambiental Japi, considerando a redução do valor da PROPOSTA, conforme acima detalhado, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), pagos em 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O procurador constituído pelos cotistas Antonio Fernando Beltran, Raphael Fernando Beltran e Andrea Beltran Santos, solicitou ao Sr. Presidente, a consignação da seguinte manifestação na ata:

“Não foram disponibilizadas todas as informações e documentos necessários ao exercício informado do direito de voto (cópia do processo n. 29.147-8/2017, por exemplo), em violação ao art. 19-A da Instrução CVM 472, que determina que o administrador do fundo deve

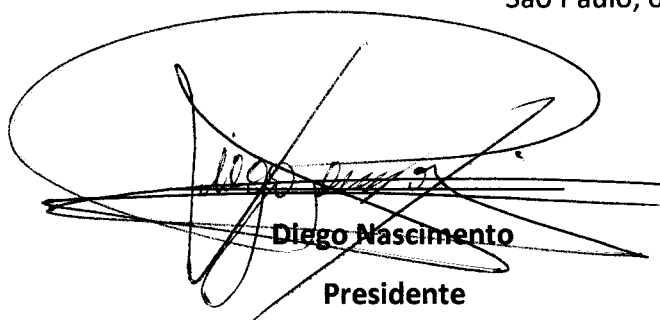
[Handwritten signatures]

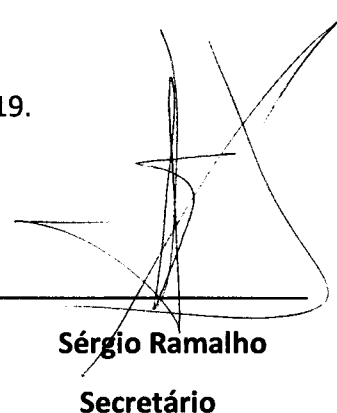
REAG
Jurídico

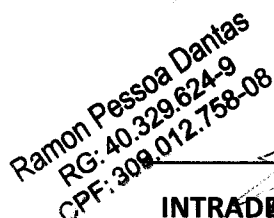
disponibilizar, na mesma data da convocação, todas as informações e documentos necessários ao exercício informado do direito de voto em assembleias gerais. Além disso, não foi obtido e apresentado aos cotistas o mínimo de 3 (três) orçamentos para a escolha do prestador de serviços, em violação ao art. 16, parágrafo 1º, do Regulamento do Fundo, que estabelece que para a contratação de prestadores de serviços para a atuação direta no empreendimento, seu desenvolvimento, manutenção, melhoria e outros serviços a serem prestados direta ou indiretamente relacionados aos Imóveis-Alvo, o(s) interessado(s) na contratação deverá(o) obter previamente, no mínimo, 3 (três) orçamentos, cabendo à Assembleia Geral de Cotistas deliberar, dentre os 3 (três) orçamentos apresentados, sobre a contratação."

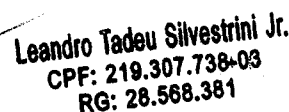
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, Secretário e representante da Administradora e da Gestora.

São Paulo, 08 de abril de 2019.


Diego Nascimento
Presidente

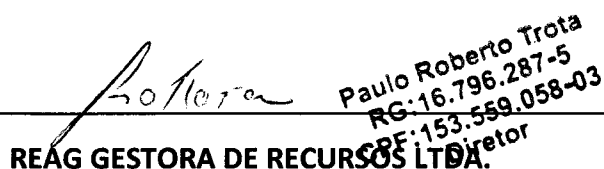

Sérgio Ramalho
Secretário


Ramon Pessoa Dantas
RG: 40.329.624-9
CPF: 309.012.758-08


Leandro Tadeu Silvestrini Jr.
CPF: 219.307.738-03
RG: 28.568.381

INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora do Fundo


Paulo Roberto Trota
RG: 16.796.287-5
CPF: 153.559.058-03
Diretor

REAG GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora do Fundo



5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Titular: Paula da Silva Pereira Zaccaron

Rua XV de Novembro, 251 - 4º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-9815 - Email: 5rtdsp@5rtdsp.com.br - Site: www.5rtdsp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.558.959 de 14/05/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 14/05/2019, o qual foi protocolado sob nº 1.568.823, tendo sido registrado sob nº **1.558.959** e averbado no registro nº 1.332.474 de 27/06/2011 no Livro de Registro B deste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ATA DE FUNDO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 14 de maio de 2019

José Natal da Silva Filho
Escrevente

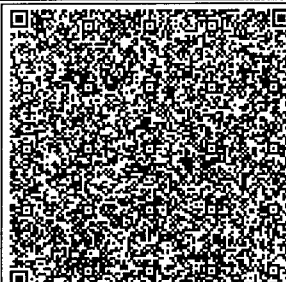
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 51,85	R\$ 14,76	R\$ 10,09	R\$ 2,73	R\$ 3,55
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,49	R\$ 1,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 86,55



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdts.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00181313835503555



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1135894TICD000021712FC19A

